



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00241/2018

Institui o Prêmio Jovem Empreendedor, a ser conferido anualmente pela Câmara

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Jovem Empreendedor, destinado a agraciar estudantes e jovens empreendedores e entidades governamentais ou não governamentais que tenham se destacado no âmbito da iniciativa privada, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de nossa cidade Uberlândia - MG.

Art. 2º O prêmio consistirá na concessão, pela Mesa da Câmara Municipal de Uberlândia e vereador indicar na outorga de placa, medalha ou troféu.

Art. 3º O prêmio será conferido anualmente, a 27 (vinte sete) jovens e a 27 (vinte e sete) entidade governamental que tenham se destacado pela promoção do empreendedorismo.

Art. 4º A cerimônia de entrega do prêmio será realizada em sessão solene da Câmara Municipal especialmente convocada para este fim.

Art. 5º A indicação de jovens e entidades candidatas ao prêmio será realizada pelos vereadores.

Parágrafo único. A indicação deverá conter curriculum vitae do jovem indicado ou histórico de atuação da entidade e comprobatória das atividades realizadas no campo do empreendedorismo.

Art. 6º - este prêmio deverá ser entregue em comemoração ao dia nacional do JOVEM - 13 de Abril

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Roger Dantas
Vereador

Ver. Baiano
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00241/2018

Ornissão Auvon de Oliveira

Ver. Ceará
Vereador

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Ver. Felipe Felps
Vereador

Ver. Ismar Prado
Vereador

Ver. Marcio Nobre
Vereador

Michele J. Bretas

Ver. Michele Bretas
Vereador

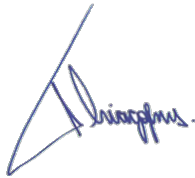
Ver. Pastor Átila
Vereador

Paulo César P.C.

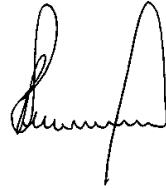
Ver. Paulo César - PC
Vereador

Ver. Rodi Borges
Vereador

Ver. Ronaldo Alves
Vereador



Ver. Thiago Fernandes
Vereador



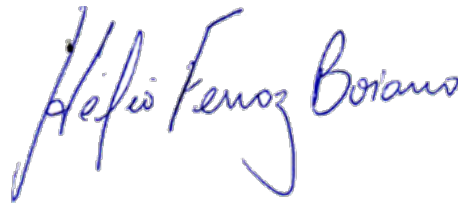
Ver. Vilmar Resende
Vereador

Justificativa:

O referido projeto é de suma importância para que possamos estimular o empreendedorismo nas escolas, bem como a possibilidade de conhecimento e noção legal das atividades, considerando que qualquer criatividade, assertividade e busca da inovação. Através da educação empreendedora, é possível estimular a aplicação de idéias criativas. Inserir o empreendedorismo no período escolar, é o momento adequado, afinal adquirindo conhecimento, e aprendendo a inovar, criar e se preparar para os desafios da vida, além de contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.



Ver. Roger Dantas
Vereador



Ver. Baiano
Vereador



Ver. Ceará
Vereador



Ver. Doca Mastroiano
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00241/2018

Ver. Felipe Felps
Vereador

Ver. Ismar Prado
Vereador

Ver. Marcio Nobre
Vereador

Ver. Michele Bretas
Vereador

Ver. Pastor Átila
Vereador

Ver. Paulo César - PC
Vereador

Ver. Rodi Borges
Vereador

Ver. Ronaldo Alves
Vereador

Ver. Thiago Fernandes
Vereador

Ver. Vilmar Resende
Vereador

